Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8511ou (31) 2010-8513| comprasmatozinhos@gmail.com

ERRATA

INEXIGIBILIDADE Nº. 17/PMM/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 81/PMM/2025

O Agente de Contratação do Município de Matozinhos, designado pela Portaria nº 11.379/06-2025, de 04 de julho de 2025, no exercício de sua competência, torna público a alteração promovida no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, conforme segue:

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES

1.2.1. c) Onde se lê: Hospedagem seguindo as descrições solicitados neste termo.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	CREDENCIADO
01	DE ACORDO COM A DEMANDA	SERVIÇO	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, conforme demanda, de passagens aéreas nacionais	
02	DE ACORDO COM A DEMANDA	SERVIÇO	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de hospedagem (hotéis localizados em território nacional), destinados ao atendimento das necessidades dos servidores no desempenho, das atividades	

Leia-se: Hospedagem seguindo as descrições solicitados neste termo

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	CREDENCIADO	VALOR R$
01	DE ACORDO COM A DEMANDA	SERVIÇO	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, conforme demanda, de passagens aéreas nacionais		R$100.000,00

02	DE ACORDO COM A DEMANDA	SERVIÇO	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de hospedagem (hotéis localizados em território nacional), destinados ao atendimento das necessidades dos servidores no desempenho, das atividades		R$100.000,00

13 . DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DA CREDENCIADA

Inclusão do Subitens no Edital:

13.2.8.1. Em havendo empate entre as propostas apresentadas, serão considerados os seguintes critérios, na ordem abaixo:

a) Maior percentual de desconto por item
b) Menor valor por item
c) Sorteio

13.2.8.2. Em decorrência da necessidade de estabelecer critérios claros e justos para o sorteio em situações de empate durante o processo de credenciamento, fica determinado que, havendo empate entre os proponentes, será realizada uma sessão pública para a escolha do vencedor.

13.2.8.3. A coordenação da sessão será de responsabilidade do agente de contratação e sua equipe de apoio, que deverão assegurar a transparência e a lisura do procedimento. A sessão será previamente designada em dia e local e será comunicada a todos os participantes, permitindo que estes compareçam e acompanhem o processo.

13.2.8.4. A execução do sorteio será feita de forma aleatória, utilizando métodos que garantam a isonomia entre os concorrentes empatados. Para garantir a integridade do processo, a sessão será devidamente gravada em áudio e vídeo, assegurando que todas as etapas possam ser revisadas posteriormente.

13.2.8.5. Os registros audiovisuais servirão como documentação oficial do sorteio, que permanecerá disponível para consulta pública.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Inclusão do Subitem no Edital:

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8511ou (31) 2010-8513| comprasmatozinhos@gmail.com

14.1.1. A Administração Municipal, estabeleceu os valores estimados para cada item é de R$100.000,00 (cem mil reais). Os valores não obrigam a contratação pela Administração, seguindo de referência para fins de precificação.

Por fim, comunicamos que devido as alterações, após os pedidos de esclarecimentos, com intuito de preservar a legalidade e isonomia, reabrimos o prazo para as devidas adequações, portanto caso haja necessidade os **licitantes deverão atualizar suas documentações**.

Posto isto, diante da alteração conforme determinado no Decreto Municipal nº 3.699/2023, c/c o art. 55, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, **comunico a nova data para entrega dos documentos: a partir do dia 23/07/2025 às 09:30h.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Matozinhos, 16 de julho de 2025.

Adriano Pereira de Deus
Agente de Contratação